

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## RESOLUÇÃO Nº 011/2017/CS – IFB

Aprova a mudança do local de oferta dos cursos Técnico em Comércio, Tecnologia em Processos Gerenciais e Licenciatura em Letras Espanhol.

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA- IFB e o Presidente do Conselho Superior do IFB, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o art. 8º e art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U nº 168, de 02 de setembro de 2009 e alterado conforme a terceira fase da 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 24 de maio de 2016.

CONSIDERANDO a resolução nº 35/2016/CS-IFB, que aprova a mudança de sede do *Campus* Taguatinga Centro para o Recanto das Emas;

CONSIDERANDO o processo nº 23513.020208.2016-36, que trata da mudança do curso de Licenciatura em Letras Espanhol para o *Campus* Ceilândia, e o processo nº 23513.020368.2016-85, que trata da mudança dos cursos Técnico em Comércio e Tecnologia em Processos Gerenciais para o *Campus* Brasília, ambos pactuados com as respectivas comunidades escolares;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23098.008046.2017-97, que trata sobre a alteração do local de oferta dos cursos do *Campus* Taguatinga Centro;

CONSIDERANDO a decisão da 42ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizado no dia 18 abril de 2017.

No uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**Art. 1°.** APROVAR a mudança do local de oferta do curso Licenciatura em Letras Espanhol do *Campus* Taguatinga Centro para o *Campus* Ceilândia.

Art. 2º. APROVAR a mudança do local de oferta dos cursos Técnico em
Comércio e Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Campus Taguatinga
Centro para o Campus Brasília.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 24 de abril de 2017

Original assinado

WILSON CONCIANI Presidente do Conselho Superior do IFB

